



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº CBT.032/2020 DE 8 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUBATÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato nº 1332-20 – contratação de Pessoa Jurídica especializada, para adequação das instalações existentes às condições de segurança contra incêndio e pânico, além de Assessoria e fornecimento de atestados, Laudos Técnicos, Anotações de Responsabilidade Técnica e elaboração dos documentos necessários para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal de Cubatão e obtenção de Carta Habite-se – Empresa: OFOS Serviços Prediais Ltda – CNPJ 60.863.966/0001-84.

	<b>Titular</b>	<b>Substituto</b>
<b>Fiscal Administrativo</b>	Nadir Barbosa dos Santos Siape 278955 CPF: 087.383.588-32	Vera Lúcia Araújo Rabelo Siape:1754065 CPF:097.775.308-54
<b>Fiscal Técnico</b>	Wellington de Lima Silva Siape: 1657365 CPF: 306.173.448-17	Edison Martins Ribeiro Siape: 278585 CPF: 070.223.598-90
<b>Gestor do Contrato</b>	Ana Claudia Oliveira de Almeida Nascimento Siape: 278386 CPF: 097.731.798-69	Ana Paula Fonseca dos Santos Nedochetko Siape: 1170150 CPF: 510.602.729-20

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 8 de maio de 2020 até o término do contrato.

**ROBSON NUNES DA SILVA**